



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DE LIMA  
GABINETE DO PREFEITO**

**DECRETO Nº 26/2022  
DE 02 DE MAIO DE 2022**

**“REGULAMENTA A LEI MUNICIPAL N. 2.391/2022 E  
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**

**SALÉSIO WIEMES**, Prefeito Municipal de Santa Rosa de Lima, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Constituição Federal, Constituição Estadual e Lei Orgânica Municipal,

**CONSIDERANDO** que a 16ª Gemüse Fest acontecerá de 06 a 08 de maio de 2022 e é promovida pelo Município de Santa Rosa de Lima/SC, o qual também promove mensalmente a “Feira Santa Rosa Cuida”, com exposição e venda de artesanato local.

**CONSIDERANDO** que o objetivo é fomentar e apoiar o desenvolvimento local e regional, sendo destinado a apresentação de produtos e serviços disponíveis na região.

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Está isento de pagamento para utilização do espaço, o feirante/expositor de produtos artesanais, cadastrado junto a Secretaria de Agricultura, Meio Ambiente, Indústria e Comércio, que participa assiduamente da “Feira Santa Rosa Cuida”.

**Parágrafo único** – Serão isentos ainda expositores locais, cujo objetivo maior seja apresentar e divulgar trabalhos realizados como sementes crioulas, produtos de



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DE LIMA**  
**GABINETE DO PREFEITO**

bambu, adereços e roupa alemã, grupo de arteterapia e outros, desde que inscritos e aprovados pela Secretaria de Agricultura, Meio Ambiente, Indústria e Comércio.

**Art. 2º** - Àqueles que não participam da feira mensal, mas que queiram expor seus produtos e serviços no evento, terão um investimento de R\$ 500,00 (quinhentos reais), para ocupação de espaço de 5x5m, durante os três dias de festa, que será disponibilizado na Praça José Fernando Hermesmeyer, conforme croqui definido pela Secretaria de Agricultura, Meio Ambiente, Indústria e Comércio.

**Art. 3º** - A estrutura fornecida pelo evento para os expositores referidos no Art. 2º será um ponto de energia elétrica no estande.

**Parágrafo único** – Para uso comum dos expositores será disponibilizado um tanque com água para limpeza de utensílios, iluminação e sanitários do evento.

**Art. 4º** - O expositor deverá trazer as estruturas de seu interesse (tenda, mesas, cadeiras, etc.) e instalá-las até as 17:00 horas do dia 06 de maio de 2022, sendo que o mesmo é responsável pela limpeza e manutenção do seu espaço (recolher resíduos sólidos, entre outros).

**Art. 5º** - O pagamento integral do investimento se dará no ato de inscrição e assinatura de termo de compromisso.

**Art. 6º** - Os interessados em expor, deverão procurar a Secretaria de Agricultura, Meio Ambiente, Indústria e Comércio, na sede da Prefeitura Municipal, sito a Rua Dez de Maio, nº 80, Centro, telefone (48) 3654-3000 ou no e-mail [agricultura@santarosadelima.sc.gov.br](mailto:agricultura@santarosadelima.sc.gov.br) munidos de Cartão CNPJ ou CPF e comprovante de endereço, a fim de realizar o credenciamento até 04 de maio de 2022.

**Art. 7º** - O pagamento integral do investimento será no ato de inscrição e assinatura de termo de compromisso, mediante apresentação de comprovante de transferência/depósito impresso, não sendo aceito comprovante de agendamento do pagamento.

**Art. 8º** - O pagamento mencionado no artigo anterior deverá ser efetivado em conta bancária, própria do evento, qual seja: Banco 133 (Cresol), Agência 2011, Conta



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DE LIMA  
GABINETE DO PREFEITO**

Corrente 21.463-9, em nome da Prefeitura Municipal de Santa Rosa de Lima – CNPJ nº 82.926.593/0001-86.

**Art. 9º** - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

**Registre-se, publique-se e cumpra-se.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Rosa de Lima, Estado de Santa Catarina, em 2 de maio de 2022.

SALÉSIO WIEMES  
Prefeito Municipal

SEBASTIÃO VANDERLINDE

Secretário de Administração, Finanças e Planejamento

Eu, Mayara Feldhaus **MAYARA FELDHAUS**, ocupante do Cargo Efetivo de Técnica de Patrimônio, Matrícula Nº 708, Certifico e dou fé, que o presente **Decreto** foi registrado e publicado no mural eletrônico deste Município, no endereço eletrônico [www.santarosadelima.sc.gov.br](http://www.santarosadelima.sc.gov.br) na data de 02 / 05 / 22, conforme determina a Lei Municipal nº 2.145/2016 de 07/12/2016.